



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 928

terça-feira, 07 de março de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
Extrato do termo de convênio Nº 001/2023.....	1
LICITAÇÕES.....	2
Extrato Contrato nº 21/2023 – Processo nº 17/2023 – Inexigibilidade nº 12/2023.....	2
Extrato Contrato nº 22/2023 – Processo nº 17/2023 – Inexigibilidade nº 12/2023.....	2
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023.....	2
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO.....	6
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023.....	6
PODER LEGISLATIVO.....	6
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023.....	6

PODER EXECUTIVO

Extrato do termo de convênio Nº 001/2023

Objeto: Cessão, pelo Município de Santana da Vargem à Emater, sem ônus para esta de Servidor para prestação de serviços de auxiliar administrativo, no escritório sede da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, inscrita no CNPJ nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, Nº 15, Centro de Santana da Vargem/MG.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER MG, inscrita no CNPJ nº 19.198.118/0001-02, com sede na Av. Raja Gabaglia, Nº 1626, Belo Horizonte MG.

Valor: R\$ 33.605,73 (Trinta e três mil seiscentos e cinco reais e setenta e três centavos).

Dotação orçamentária: 02.300.20.606.2005.0013.3.1.90.04.00

Vigência: 02/03/2023 à 02/03/2024

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 928

terça-feira, 07 de março de 2023

Extrato Contrato nº 21/2023 – Processo nº 17/2023 – Inexigibilidade nº 12/2023.

Objeto: Chamamento público para CREDENCIAMENTO de laboratórios para prestação de serviços e exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: Felipe Diegues e Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.557.523/0001-97, situado à Praça João Maciel Neiva, nº 85, Centro, Santana da Vargem/ MG.

Vigência: 06 de Março de 2023 à 24 de Fevereiro de 2024.

Valor: O valor a ser pago pela referida contratação, será de acordo com o estabelecido no edital com base na tabela SUS, de acordo com a quantidade de serviços prestados devidamente atestados.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Extrato Contrato nº 22/2023 – Processo nº 17/2023 – Inexigibilidade nº 12/2023.

Objeto: Chamamento público para CREDENCIAMENTO de laboratórios para prestação de serviços e exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Climed LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.421.979/0001-41, situado à Rua José Avila nº 55A, Centro, Santana da Vargem/ MG.

Vigência: 03 de Março de 2023 à 24 de Fevereiro de 2024.

Valor: O valor a ser pago pela referida contratação, será de acordo com o estabelecido no edital com base na tabela SUS, de acordo com a quantidade de serviços prestados devidamente atestados.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 15/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, dietas e suplementos alimentares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal, bem como no atendimento de demandas judiciais.

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 928

terça-feira, 07 de março de 2023

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **COMERCIAL OTTO EIRELI**, Companhia Aberta, com sede na Avenida Fernando de Noronha, nº. 1144, Loja 03, Bairro Imbaubas, Ipatinga/MG, CEP 35.160-335, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.374.156/0001-66, NIRE nº. 35.3.001.5881-4.

1. Da admissibilidade do pedido

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 8.666/1993, art. 41, conforme excertos seguintes:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Em semelhantes termos, consigna o item 8.1 e 8.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

8.1 Aos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas, exclusivamente através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão pública.

8.2. Caberá ao pregoeiro (a) responder aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento dos mesmos, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e do Termo de Referência.

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 928

terça-feira, 07 de março de 2023

A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada originalmente para ocorrer em 10/03/2023, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 922 de 24/02/2023 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 3462 do dia 27/02/2003. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 8.666/93, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 06/03/2023 e, apreciada na data de 07/03/2023.

1.2 Legitimidade

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 8.666/93.

1.3 Forma

1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **COMERCIAL OTTO EIRELI**, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido de impugnação.

1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado está em conformidade com a legislação e a jurisprudência das cortes de contas e passa-se à análise do mérito da petição interposta.

2. Das alegações da Peticionante

2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, alegando, em síntese, que:

“...para as empresas de alimentos a ANVISA não emite Autorização de Funcionamento (AFE). O documento equivalente é o Alvará Sanitário ou Licença de funcionamento emitido pela autoridade sanitária competente local, conforme disposto no item 6.1.1 da Resolução nº 23/2000. ”

3. Da análise do pedido

3.1 – É exigência do edital através do item:

14.3.6 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

3.2 -De outro lado versa a lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 928

terça-feira, 07 de março de 2023

“Art. 3 da Lei 8.666/93,- ... § 1o É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;”

“Art. 37 da Constituição Federal, . A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

3.3 – Desse modo, verifica-se que merecem prosperar as alegações da impugnante, uma vez que seja garantida a ampla competitividade.

4. Conclusão

4.1 Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **COMERCIAL OTTO EIRELI**, a qual acolho e decido pela procedência dos pedidos formulados. As devidas alterações no edital em questão serão feitas e a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2023 será remarcada e a nova data e horários serão devidamente publicados.

Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 07 de março de 2023.

Cristiane de Jesus Silva

Pregoeira Oficial

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 15/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 928

terça-feira, 07 de março de 2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Processo Licitatório nº 15/2023. Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, dietas e suplementos alimentares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal bem como no atendimento de demandas judiciais.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **28/02/2023** a partir das 08h00min **ONDE LIA-SE:** com término no dia ~~10/03/2023~~ às 07h30min, **ONDE LEIA-SE:** com término no dia **21/03/2023** às 07h30min na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. ~~ONDE LIA-SE:~~ A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia ~~10/03/2023~~, **LEIA-SE:** A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **21/03/2023** onde dará se início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

Extrato do PROCESSO nº. 06/2023 – INEXIGIBILIDADE nº.05/2023.

Objeto: ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Contratado: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 24.450.024/0001-00.

Valor: R\$: 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 1.00.000 – REC ORD;

ficha: 17

01.031.3001.4007.3.3.90.39.0 OUT. SERV.

Base Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8666/93

Santana da Vargem, 28 de fevereiro de 2023.

CARLOS CEZAR RIBEIRO

PRESIDENTE



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 928

terça-feira, 07 de março de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa